



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.780/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 812.000,00 (oitocentos e doze mil reais), a fim de atender despesas relativas ao transporte escolar.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 080.001.12.361.0012.2.041 - 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - ficha 148.

Art. 3º Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta lei advirão da anulação total e parcial das seguintes dotações:

Código	Conta Contábil	Ficha	Sld a Empenhar
090001.0460600163.073	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000403	R\$50.000,00
090001.0478200163.074	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000404	R\$50.000,00
090001.0445100163.075	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000405	R\$50.000,00
090001.0445100163.076	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000406	R\$40.887,50
090001.0445100163.077	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000407	R\$50.000,00
090001.0445100163.078	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000408	R\$100.000,00
090001.0445100163.079	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000409	R\$50.000,00
120001.0824400253.080	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000410	R\$45.050,00
090001.0445100163.081	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000411	R\$50.000,00
090001.0478200163.082	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000412	R\$50.000,00
090001.0445100163.083	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000413	R\$50.000,00
090001.0445100163.084	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000414	R\$50.000,00
090001.0445100163.088	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000416	R\$50.000,00
090001.0445100163.089	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000417	R\$50.000,00
090001.0445100163.090	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000418	R\$76.062,50
Total			R\$812.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17 horas do dia 11/12/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
EM 14/12/2018

